

no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 021/2023/FTAR.CCOM, fls. 29/30, baseados no Memorando n.º 018/ 2023/FTAR.COALP, fl. 03, e no Termo de Referência, fls. 11/13. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20232141, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.33903007.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023017185, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023017185 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO 2002 LTDA – CNPJ: 05.307.346/0001-50, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2023.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA N.º 015/2023/FTAR
PROCESSO N.º 2023020671
MEMORANDO N.º 009/2023/FTAR.SUPAD

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19

de julho de 2018, solicitado por meio do Memorando n.º 009/2023/FTAR.SUPAD, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

1.º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores -internet-, de banda larga, em fibra óptica, incluindo o equipamento roteador com transmissão Wi-Fi, para atender às necessidades da Estação de Informações Turísticas do Abraão, sito Av. Beira Mar, s/n.º – Abraão – Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ.

2.º – EMPRESAS: E-MEX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. CNPJ: 12.045. 633/0001-03.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 027/2023/FTAR.CCOM, fls. 48/49, baseados no Memorando n.º 009/ 2023/FTAR.SUPAD, fl. 03, e no Termo de Referência, fls. 42/45. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20232140, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.33904013.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023020671, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023020671 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa E-MEX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA – CNPJ: 12.045.633/0001-03, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 058/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade n.º 006/2023/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURI-SANGRA e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica designado o servidor **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 17.662**, na Função de Coordenador de Compras, para exercer a fiscalização do Termo de Inexigibilidade n.º 006/2023/FTAR, Processo n.º 2023019528, referente a contratação de empresa pública para prestação de serviços de publicações de atos e matérias licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 2.º. Fica designada a servidora **VANESSA CORRÊA DE SOUZA, Matrícula n.º 17.663**, na Função de Coordenadora de Licitações, para exercer a fiscalização da referida contratação durante o afastamento do titular.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

17 DE JULHO DE 2023.

MARC OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 006/2023/FTAR**

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITA-**

ÇÃO, a empresa pública, **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, para prestação de serviços de publicações de atos e matérias licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações, solicitado por meio do Memorando n.º 001/2023/FTAR.COCLI, fls. 03, datado em 09/05/2023 e embasado no Parecer Jurídico n.º 0381/2023/SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023019528

II – CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

III – CNPJ: 28.542.017/0001-90.

IV – ENDEREÇO: Rua Professor Heitor Carrilho, n.º 81, Centro, Niterói/RJ – CEP: 24.030-230.

V – OBJETO: Contratação de empresa pública para prestação de serviços de publicações de atos e matérias licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

VI – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscientos e vinte reais), referente à **50 (cinquenta)** unidades de centímetro por coluna – cm/col.

VII – PRAZO: O prazo da vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da emissão da Nota de Empenho.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, atendendo a imposição legal do inciso II, do artigo 21 da Lei n.º 8.666/1993.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa (tabela constante, fls. 08).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa, sendo esta condicionada a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), cumpridas as formalidades legais e contratuais, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira CONTRATADA pelo Município de Angra dos Reis.